



06716	bitartarato de oxidodona	hemitartrato de oxidodona	Adequação do nome devido a decisão da SDCB reunião de julho de 2005 - bitartarato, tartarato ácido são sinônimos de hemitartrato e a SDCB adotará o nome hemitartrato.	Fazer modificação
07293	bitartarato de prajmálio	hemitartrato de prajmálio	Adequação do nome devido a decisão da SDCB reunião de julho de 2005 - bitartarato, tartarato ácido são sinônimos de hemitartrato e a SDCB adotará o nome hemitartrato.	Fazer modificação
07607	bitartarato de racemoramida	hemitartrato de racemoramida	Adequação do nome devido a decisão da SDCB reunião de julho de 2005 - bitartarato, tartarato ácido são sinônimos de hemitartrato e a SDCB adotará o nome hemitartrato.	Fazer modificação
01711	carbamida	uréia	Fazer alterações em todos os derivados da uréia.	Fazer modificação. A decisão da SDCB pela modificação do nome pautou-se no uso mais comum do nome uréia, aplicando, desta forma, o item 2.5 da RDC nº 276/02.
01712	carbamida cálcica	uréia cálcica	A decisão da SDCB pela modificação do nome pautou-se no uso mais comum do nome uréia, aplicando, desta forma, o item 2.5 da RDC nº 276/02.	Fazer modificação
01911	ceftriaxona sódica hemieptaidratada	ceftriaxona dissódica hemieptaidratada	A fórmula estrutural e molecular mostra 2 moléculas de sódio. Chemindustry - ceftriaxone disodium salt hemiheptahydrate	Fazer modificação
04039	cloridrato fexofenadina	cloridrato de fexofenadina	Correção do nome. Estava faltando o de.	Modificar para cloridrato de fexofenadina
00173	edetato diidratado dissódico	edetato dissódico diidratado	Modificar a posição do grau de hidratação da molécula no nome.	Fazer modificação
03510	escina sódica	escina	MI 12ed. - escin. Não há referência para escina sódica e o CAS que está da DCB é referente a escina.	Fazer modificação
04689	hidroxycarbamida	hidroxiuréia	A decisão da SDCB pela modificação do nome pautou-se no uso mais comum do nome uréia, aplicando, desta forma, o item 2.5 da RDC nº 276/02.	Fazer modificação
04827	imidazolidinilcarbamida	imidazolidiniluréia	A decisão da SDCB pela modificação do nome pautou-se no uso mais comum do nome uréia, aplicando, desta forma, o item 2.5 da RDC nº 276/02.	Fazer modificação
05187	lecitina	lecitina de ovo	Não existe só lecitina e a lecitina hoje presente na DCB é a lecitina de ovo (CAS: 8002-43-5)	Fazer modificação
08718	nicotinato de tocoferol	nicotinato de racealfatocoferol	Martindale - tocoferil nicotinate. (CAS: 16676-75-8). Inserir CAS.	Fazer modificação
09336	olamina ciclopirox	ciclopirox olamina	É uma ligação mais fraca que a iônica (transferência de carga), não é um sal típico. Por uma decisão da SDCB em sua reunião de setembro, o nome do princípio ativo vai na frente da molécula transportadora (olamina, betaciclodextrina, acetona, acetofenida)	Fazer modificação
07213	olamina de piroxicam	piroxicam olamina	É uma ligação mais fraca que a iônica (transferência de carga), não é um sal típico. Por uma decisão da SDCB em sua reunião de setembro, o nome do princípio ativo vai na frente da molécula transportadora (olamina, betaciclodextrina, acetona, acetofenida)	Fazer modificação
01713	peróxido de carbamida	peróxido de uréia	A decisão da SDCB pela modificação do nome pautou-se no uso mais comum do nome uréia, aplicando, desta forma, o item 2.5 da RDC nº 276/02.	Fazer modificação
08719	succinato de tocoferol	succinato ácido de dextroalfatocoferol (CAS: 4345-03-3)	Martindale - d-Alpha Tocopheryl Acid Succinate. Para o tocoferol existem as forma d-alfa e dl-alfa tocoferol todos com número CAS diferentes. O que está hoje na DCB é o d-alfa.	Modificar para hemisuccinato de dextroalfatocoferol
08165	sulfato diidratado de cálcio	sulfato de cálcio diidratado	Modificar a posição do grau de hidratação da molécula no nome.	Fazer modificação
00351	tartarato ácido de potássio	hemitartrato de potássio	Adequação do nome devido a decisão da SDCB reunião de julho de 2005 - bitartarato, tartarato ácido são sinônimos de hemitartrato e a SDCB adotará o nome hemitartrato.	Fazer modificação
08716	tocoferol	dextroalfatocoferol	Martindale - d-alpha-tocoferol. Para o tocoferol existem as forma d-alfa e dl-alfa tocoferol todos com número CAS diferentes. O que está hoje na DCB é o d-alfa.	Fazer modificação
06285	undecilato de neomicina	undecilenato de neomicina	Modificar o nome undecilato de neomicina para undecilenato de neomicina CAS 1406-04-8 (USAN). O nome undecilato de neomicina não apresenta referência bibliográfica.	Fazer modificação
09059	vacina contra tuberculose	vacina BCG	Martindale - BCG vaccine. Esta vacina apresenta atualmente outras indicações que não apenas a contra tuberculose.	Fazer modificação
09103	vaselina amarela	petrolato amarelo	O CAS que está na DCB 2004 é referente ao petrolato amarelo (CAS 8009-03-8) e o nome vaselina não é mais utilizado por ser nome comercial.	Fazer modificação
09104	vaselina branca	petrolato branco	Martindale - white soft paraffin. Synonyms: 905 (mineral hydrocarbons); Paraff. Moll. Alb.; Paraffinum Molle Album; Vaselina Branca; Vaselina filante; Vaseline Officinale; White Petrolatum; White Petroleum Jelly. Retirar o CAS.	Fazer modificação

(\*) Republicado por ter saído, no DOU nº 186, de 27-9-2005, Seção 1, pág. 54, com incorreção no original.

**PROCURADORIA  
UNIDADE DE CONTENCIOSO  
ADMINISTRATIVO-SANITÁRIO**

**DESPACHOS DA CHEFE**  
Em 18 de outubro de 2005

**DECISÃO**

ADMINISTRAÇÃO PORTOS PARANAGUA E ANTONINA  
25743-072184/2004-89 - AIS: 024/04 - CVS/PR (25743-072192/2004-25, apenso)

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ADMINISTRAÇÃO PORTOS PARANAGUA E ANTONINA  
25743-187628/2004-80 - AIS: 059/04 - CVS/PR

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

AIR FRANCE

25752-000126/2004-44 - AIS: 014/04 - CVS/RJ

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

AMAZON JUNGLE REZORT LTDA

25758-292147/2004-26 - AIS: 001/02 - CVS/AM

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

AMERICAN AIRLINES

25752-000099/2004-18 - AIS: 012/04 - CVS/RJ

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CAFES FINOS S/A (PALHETA)

25752-000145/2004-71 - AIS: 017/04 - CVS/RJ

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

COMPANHIA LIBRA DE NAVEGACAO

25742-112186/2005-17 - AIS: 002/05 - CVS/BA

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTINENTAL AIRLINES INC

25759-067506/2003-18 - AIS: 160/03 - CVS/SP

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTINENTAL AIRLINES INC

25759-067507/2003-62 - AIS: 191/03 - CVS/SP

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A

25741-000080/2004-92 - AIS: 004/04 - CVS/SC

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

HSAC LOGISTICA LTDA

25757-196280/2002-09 - AIS: 015/02 - CVS/PE

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

IND. QUIMICA E FARMACEUTICA SCHERING PLOUGH S/A

25351-042935/2003-65 - AIS: 463/03 - GFIMP/ANVISA

Penalidade de multa na valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda.

LABORATORIOS PFIZER LTDA

25351-060673/2003-11 - AIS: 797/03 - GFIMP/ANVISA

Penalidade de multa na valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda.

LLOYD AEREO BOLIVIANO S/A

25759-055427/2003-64 - AIS: 140/01 - CVS/SP

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MEDIC INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA

25351-054501/2003-16 - AIS: 671/03 - GFIMP/ANVISA

Penalidade de multa na valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a apreensão e inutilização dos lotes irregulares.

OCEANUS AG. MARIT. S/A-(LACHMANN AG. MARIT. LTDA)

25743-297355/2004-81 - AIS: 073/04 - CVS/PR (25743-297374/2004-15, apenso)

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

P & O NEDLLOYD DO BRASIL NAVEGAÇÃO LTDA

25767-167514/2004-45 - AIS: 038/03 - CVS/SP

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PELAGOS AGENCIA MARITIMA LTDA

25757-041221/2003-77 - AIS: 009/02 - CVS/PE

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

25351-065285/2004-15 - AIS: 004/04 - CVS/ES

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS (PETROBRAS)

25757-173353/2002-86 - AIS: 004/02 - CVS/PE

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RAYCAN QUIMICA LTDA

25351-029057/2003-92 - AIS: 286/03 - GFIMP/ANVISA

Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a apreensão e inutilização dos produtos.

ROCHA TOP TERMINAIS E OPER. PORT. LTDA

25743-000433/2002-72 - AIS: 041/02 - CVS/PR

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE RIO GRANDE

25751-000491/2004-69 - AIS: 024/04 - CVS/RS (25751-000492/2004-11, apenso)

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

TRANSNAV LTDA

25760-000186/2005-49 - AIS: 007/05 - CVS/PA

Penalidade de multa na valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VELEIRO TUR AGENCIA VIAGENS TURISMO

25741-000030/2004-13 - AIS: 002/04 - CVS/SC

Penalidade de multa na valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VANESSA FERNANDES DOS ANJOS GRISI  
Substituta

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 449, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar os procedimentos com vista a agilizar a análise dos processos relativos aos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens, seus anclares e auxiliares;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos técnicos de análise para a Aprovação do Local de Instalação da Estação e a Utilização de Equipamentos, tendo em vista a grande quantidade de ofícios de exigência encaminhados às entidade interessadas objetivando a devida instrução e análise dos processos;

CONSIDERANDO as reuniões conjuntas realizadas entre este Ministério e a Agência Nacional de Telecomunicações, com o objetivo de estabelecer os critérios e os procedimentos padronizados relativos aos formulários e à documentação a ser apresentada para a completa análise e instrução dos processos relativos aos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens, seus anclares e auxiliares, resolve:

Art. 1º Publicar, em anexo, a Instrução Normativa MC n.º 1, de 31 de agosto de 2005.

Art. 2º Aprovar os formulários padronizados, em número de 14 (quatorze), referentes à execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Curta, Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical, Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos e Serviço de Retransmissão e de Repetição de Televisão anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Art. 3º Os formulários supracitados, bem como os modelos de documentos a serem endereçados ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, encontram-se à disposição dos interessados no site do Ministério das Comunicações: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br)

Art. 4º Estabelecer que, a partir da data de publicação desta Portaria, não serão aceitos os pedidos que contenham formulários distintos daqueles ora aprovados, ressaltando que os processos em tramitação neste Ministério até a data de publicação desta Portaria, deverão obedecer às regras pré-estabelecidas.